



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 283/2022
PROCESSO Nº SEI-080007/000551/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA MEGA MIX RIO COMÉRCIO E
SERVIÇOS, QUE TEM POR OBJETO A
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, NA FORMA
ABAIXO:

A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834. 118/0001-79, sediada na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea - CEP. 22451-000, Rio de Janeiro — RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Executivo JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.88d.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, daqui por diante denominada CONTRATADA, e a empresa MEGA MIX RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS, situada à Rua Manoel Ferreira Campar, nº 39, Posse, Nova Iguaçu/RJ— CEP: 26.021-061 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.081.370- 0001/94, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ADRIANO SUZANO DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade nº 101619179, expedida pelo IFPRJ e inscrito no CPF sob o nº 035.257.797-55, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO DO CONTRATO nº 283/2022, com fundamento no artigo 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. SEI-080007/000551/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 283/2022, conforme justificado no SEI-080007/014639/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo a serem prestados no PRONTO-SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO, LOCALIZADO NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE BANGU (UPA-SEAP), com fundamento no inciso I, alínea a do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total conforme o quadro abaixo:

VALOR 6 MESES	TOTAL DO CONTRATADO	R\$ 734.447,64
VALOR MENSAL		R\$ 122.407,94
VALOR/MÊS	ACRÉSCIMO	R\$ 17.368,40
VALOR/DIA		R\$ 578,95
VALOR 10 DIAS DE DEZEMBRO 19/12/2022 À 28/12/2022		R\$ 5.789,47
1 mês de 29/12/2022 a 27/01/2023		R\$ 17.368,40
Total de 1 mês e 10 dias 19/12/2022 a 27/01/2023		R\$ 23.157,87
PERCENTUAL		3,15%

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 23.157,87 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo:

- 10 (dez) dias do período de 19/12/2022 a 27/01/2023 no valor de R\$ 5.789,47 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos); e
- 1 (um) mês no período de 29/12/2022 a 27/01/2023 no valor de R\$ 17.368,40 (dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Prazo): O presente instrumento passa vigorar a contar do dia 19/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903738

Fonte de Recurso: 223

Programa de Trabalho: 10302046129120000

Nota de Empenho: 2022NE08982

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 23.157,87 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 757.605,51 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo considerado o valor total do contrato e este 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 19/12/2022 a 27/04/2023, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.




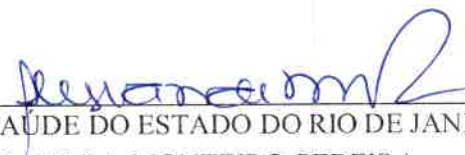
GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022.


FUNDACÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo


FUNDACÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira


MEGA MIX RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS
ADRIANO SUZANO DE ALMEIDA
Representante Legal


TESTEMUNHA
Augusto C. A. Medeiros
Coordenador de Contratos
ID: 51186080


TESTEMUNHA

